



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE—
CMDCA DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026– CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº455/2023 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência, controle social e acompanhamento da execução dos recursos destinados à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório financeiro e contábil referente ao exercício de 2025, bem como os documentos comprobatórios apresentados pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise e parecer dos Conselheiros designados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício financeiro de 2025, conforme relatório apresentado.

Art. 2º Determinar que a presente prestação de contas seja encaminhada aos órgãos competentes e disponibilizada para consulta pública, assegurando a transparência das ações e aplicação dos recursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do CMDCA, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMDCA: CARLUCIA MENDES RIBEIRO

Secretária: KAMILLA CRISTHINA DA S. FIÚZA

Kamilla C. S. Fiúza

TESOUREIRA: SILVIA RODRIGUES GODOY

Silvia Godoy

Conselheiros fiscais:

ANA MARIA DE O. BRAZ MATOS

Ana Maria de O. Braz Matos

NAIR ANTÔNIA LOURENÇO

Nair Antônia Lourenço

LEILE SANDRA DE CARVALHO CORDEIRO

LSL

Campo Limpo de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.